

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROCESSO N.: 201700044004408****AUTUAÇÃO: 04/12/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Autorização do Pólo – Rio Verde****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD****Parecer/Voto CEE/CEB N. 169/2018****1. HISTÓRICO**

Por meio do Ofício N. 33, datado de 1º de dezembro de 2017, o Diretor Acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaescola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a autorização para a oferta da 3ª Etapa da EJA/EaD no Pólo de apoio presencial, localizado na Rua 72, N. 454, Sala 1, Bairro Popular, em Rio Verde/GO.

Para instruir o processo a NovaescolaBrasil, anexou os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 2/3;
- ✓ Documentos Pessoais do Responsável pelo Polo, fls. 4/6 e 25/26;
- ✓ Comprovante de Endereço da Unidade polo, fl. 7;
- ✓ Certidões Negativas, fls. 8/13 e 22/24;
- ✓ Contrato Social, fls. 14/20;
- ✓ CNPJ, fls. 21 e 166;
- ✓ Contrato de Locação do Imóvel, fls. 29/34 e 182/183;
- ✓ Descrição do Espaço Físico, fls. 35/36;
- ✓ Alvará Licença, fl. 37;
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 38 e 178;
- ✓ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 39 e 177;
- ✓ Contrato de Parceria Comercial, fls. 40/42;
- ✓ Nominata dos Tutores, fls. 43/48;
- ✓ Projeto Político-Pedagógico, fls. 49/89;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 90/138;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 139/152;
- ✓ Quadro de Ocupação de Salas, fl. 153;
- ✓ Declaração Consignando que há Corpo Docente para o Curso, fl. 154;
- ✓ Croqui do Prédio – Polo, fls. 156/157;

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCESSO N.: 201700044004408****AUTUAÇÃO: 04/12/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Autorização do Pólo – Rio Verde****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

---

- ✓ Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 158/160 e 184/188;
- ✓ Despacho, fl. 161;
- ✓ Pré – Análise Processual, fl. 162;
- ✓ Termos de Compromissos e Portaria, fls. 163/165;
- ✓ Alvarás da Unidade Sede, fls. 167/171;
- ✓ Contrato Social, fls. 174/176;
- ✓ Alvarás e protocolo de pagamento das taxas para 2018, fl.s 177/180;
- ✓ Termo Aditivo do Contrato de Locação da Unidade Polo, fl.s 182/183;
- ✓ Ralação do Acervo Bibliográfico, fls. 184/188;
- ✓ E-mail que encaminha o Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 189;
- ✓ Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fls. 190/209;
- ✓ Manifestação do Gestor da Escola, contendo relação dos livros e ficha de cadastro dos tutores, e fotos dos ambientes da Unidade polo fls. 209/220.

**2. ANÁLISE**

A NovaescolaBrasil, foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 526/2016, com vigência para 31 de dezembro de 2019.

Consta dos autos, especificamente às fls. 40/42, um Contrato de Parceria Comercial estabelecido entre a NovaescolaBrasil e a Mult. Profissões Franchising Ltda. - ME, para cessão de uso da estrutura física, para fins de promover o oferecimento da Educação de Jovens e Adultos/EJA no pólo de educação à distância.

**a) Parte Documental:**

O Departamento de Vigilância Sanitária, do Município de Rio Verde/GO, expediu o Alvará de Licença Sanitária N. 0142/17, datado em 13/11/2017, com vigência até 31/12/2017, fl. 178, mas, foi anexado aos autos, o comprovante de pagamento da taxa para renovação do referido documento.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, N. 160466/17 de 05/12/2017, fls. 177, está com validade até 13/11/2018.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCESSO N.: 201700044004408**

**AUTUAÇÃO: 04/12/2017**

**INTERESSADO: NovaescolaBrasil**

**ASSUNTO: Autorização do Pólo – Rio Verde**

**CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

---

**b) Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 13, de 21 de fevereiro de 2018, expedida por este Conselho, integrada por: Jorge Quirino Pereira Sobrinho e Alan Ferreira da Encarnação, que emitirão Laudo Técnico com parecer favorável a autorização do Pólo.

Conforme relatório da Comissão Verificadora, foi realizada visita às dependências da Escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

**c) Da Estrutura Física do Pólo**

A Unidade Polo está localizada em Rio Verde contendo as seguintes dependências; uma sala de aula, um laboratório de informática, biblioteca, recepção, secretaria, sala de coordenação pedagógica, sanitários e área de convivência.

**d) Dos Recursos Tecnológicos**

A Unidade Polo conta com um datashow, computadores interligados a Internet, um conjunto de som e a plataforma PLATNEB que completa os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA.

Segundo a Comissão de Especialistas a plataforma do curso “*atende a todos os requisitos necessários para as atividades na modalidade a distância*”.

**e) Do Laboratório de informática:**

A Instituição dispõe de um laboratório de informática, com um total de seis computadores, interligados à Internet e a seguinte configuração: processador Intel(R) Celeron(R), CPU, G530 @ 2.40GHz, 240GHZ. Memória (RAM) 4.00 GB, sistema operacional de 64bits.

Este laboratório é utilizado como ferramenta de suporte para as aulas do curso e, para acesso ao AVA, os alunos utilizam-se de login e senha individual.

**f) Da Biblioteca e Acervo**

Consta dos autos, a relação do acervo físico específico para o curso com 147 exemplares e no AVA há um link para acesso ao acervo virtual com 182.485 textos, 11.905 imagens e 1.207 vídeos.

**g) Do Corpo Técnico e Docente**

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCESSO N.: 201700044004408**

**AUTUAÇÃO: 04/12/2017**

**INTERESSADO: NovaescolaBrasil**

**ASSUNTO: Autorização do Pólo – Rio Verde**

**CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

---

Há informações nos autos (85/86), de que os professores possuem formação adequada ao que a proposta pedagógica exige. E, para o pólo em destaque, conta com 3 tutores, para atenderem aos alunos nos encontros presenciais, (fl. 46).

Conforme fl. 176, a coordenação do polo está sob a responsabilidade de Vinícius Félix de Paula, graduado em Ciência da Computação e a Secretaria de Fausto Douglas Vieira.

**h) Da Plataforma**

No que se refere a plataforma do curso, a Instituição utilizará a Platneb – EJA, onde é possível observar os recursos didáticos no ambiente virtual de aprendizagem, bem como todos os conteúdos didáticos que o aluno necessita.

**i) Do Requisito para Acesso**

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula, estabelecidos no PPP.

**j) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**k) Manifestação da Comissão de Especialistas**

A Comissão Avaliadora sugeriu o seguinte ajuste:

- Ajustar a matriz curricular com as informações da página 77 e 139, do Projeto Político-Pedagógico, pois a carga horária presencial está investida com a da EaD;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCESSO N.: 201700044004408

AUTUAÇÃO: 04/12/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo – Rio Verde

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

---

- Contratar um professor para a área de conhecimento de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias e um profissional para a biblioteca;
- Melhorar o espaço físico da biblioteca e ampliar o acervo físico.

**l) Manifestação do Gestor**

O Diretor Acadêmico da NovaescolaBrasil anexou aos autos as contrarrazões sobre o relatório da Comissão de Especialistas argumentando cada item conforme abaixo:

- Em relação às considerações do Regimento o gestor informa que acolheu todas as sugestões da Comissão de Especialistas;
- Quanto à ampliação do acervo bibliográfico, informa que foi providenciado e apresentou a nova relação dos títulos;
- Já providenciaram a contratação do professor que atenderá a área de Linguagem.

**3. VOTO**

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2019**, o Pólo de apoio presencial, localizado na Rua 72, N. 454, Sala 1, Bairro Popular, Rio Verde/GO, para oferecer a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade de EaD, com 120 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
  - **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância;
  - **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador;

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROCESSO N.: 201700044004408****AUTUAÇÃO: 04/12/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Autorização do Pólo – Rio Verde****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- **Encaminhar** expediente a este Conselho, quando finalizar as implementações tecnológicas na plataforma AVA, informando as alterações realizadas.

**É o Voto.****Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação,**  
aos 20 dias do mês de abril de 2018.  
**José Teodoro Coelho**  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>169/2018</u>
GOIÂNIA,	<u>20</u> <u>abril</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>